



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE

Praça Dom Luiz de Brito nº 10  
CEP 55535/000 — CGC 10 192 441/0001-96

LEI - Nº 711/93

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr\$ 115.750.000,00 (cento e quinze milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das Unidades Administrativas abaixo:

00.0 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
00.1 - <u>CORPO DELIB. E SEC. DA CÂMARA</u>	
01010012.01 - Manutenção dos Serviços Legislativos:	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	150.000,00
01020022.02 - Pagamento Subsídio dos Vereadores:	
3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	1.500.000,00
01.0 - <u>EXECUTIVO MUNICIPAL</u>	
01.1 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
03070202.01 - Manutenção dos Serviços do Gabinete:	
3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	5.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo - .....	2.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	500.000,00
03070202.03 - Contribuição para Delegacia Polícia:	
3.2.2.2. - Transferências a Estados e D. Federal:...	500.000,00
03070202.07 - Contribuição p/Ass.Mun.Nordeste, etc:	
3.2.3.1. - Subvenções Sociais - .....	100.000,00
03070202.011- Contribuição p/BENFAM:	
3.2.2.2. - Transf. a Estados e D. Federal - .....	200.000,00
02.0 - <u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>	
02.1 - <u>ASSESSORAMENTO JURÍDICO</u>	
02040142.01 - Manutenção Serv. Jurídicos Prefeitura:	
3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	2.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais - .....	200.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	200.000,00
03.0 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
03.1 - <u>ADM. DE PESSOAL, MATERIAL, ETC.</u>	
03070212.01 - Manutenção Serv. Administração Geral:	
3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	6.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais - .....	300.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	300.000,00
15814862.02 - Salário - Família:	
3.2.5.3. - Salário - Família - .....	500.000,00







# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE

Praça Dom Luiz de Brito nº 10 - Fls. 2 -  
CEP 55535/000 — CGC 10 192 441/0001-96

## 04.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

### 04.1 - ADM. SERVIÇOS FAZENDÁRIOS, ETC.

#### 03070212.01 - Manutenção Serv. Fazendários:

3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	9.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo - .....	2.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	3.000.000,00
15814862.02 - Salário - Família -:	
3.2.5.3. - Salário - Família - .....	500.000,00

## 05.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 05.1 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 08421882.01 - Manutenção Ensino Fundamental:

3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	15.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo - .....	5.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	2.000.000,00
08482472.02 - Manutenção Festividades Tradicionais, etc:	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	3.000.000,00
15814862.04 - Salário - Família:	
3.2.5.3. - Salário - Família - .....	1.000.000,00

## 06.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

### 06.1 - SERVIÇOS DE SAÚDE

#### 13754252.01 - Manutenção Serviços do Órgão de Saúde:

3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	9.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo - .....	5.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	500.000,00
15814862.04 - Salário - Família:	
3.2.5.3 - Salário - Família - .....	600.000,00
15824542.07 - Contribuição para o INAMPS:	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - .....	1.000.000,00
15824942.06 - Contribuição para o IPSEP:	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais - .....	1.500.000,00
15824952.08 - Proventos dos Inativos:	
3.2.5.1. - Inativos - .....	2.000.000,00
15840002.10 - Contribuição para o PASEP:	
3.2.8.0. - Contribuição para o PASEP - .....	1.500.000,00

## 07.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS

### 07.1 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMOS

#### 10070212.01 - Manutenção Serviços da Unidade:

3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	15.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo - .....	5.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais - .....	1.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	1.500.000,00
10603272.02 - Manutenção Consumo Energia Elétrica:	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - .....	2.000.000,00
15814862.03 - Salário - Família:	
3.2.5.3. - Salário - Família - .....	2.000.000,00







# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE

Praça Dom Luiz de Brito nº 10  
CEP 55535/000 — CGC 10 192 441/0001-96 - Fls. 3 -

07.2 - <u>SERVIÇO RODOVIÁRIO</u>	
16885312.02 - Manutenção Serviços Rodoviários:	
3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	2.000.000,00
15814862.01 - Salário - Família:	
3.2.5.3. - Salário - Família - .....	200.000,00
08.0 - <u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</u>	
08.1 - <u>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</u>	
15814862.01 - Manutenção Serviços do Órgão:	
3.1.1.1. - Pessoal Civil - .....	2.000.000,00
15814862.02 - Distribuição de Medicamentos, Transportes, Auxílio-Funeral, etc.,:	
3.2.5.9. - Outras Transferências a Pessoas - .....	4.000.000,00
TOTAL GERAL - .....	115.750.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em, 02 de agosto de 1993.

*Jose Roberto Gomes da Silva*

JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA  
- PREFEITO -





COMISSÃO DE FINANÇAS

SOMOS DE PARER CONTRARIO

Somos de parecer favorável

Reginaldo F. de Souza  
Presidente

Antônio José dos Santos  
RELATOR

Relator  
Gau Pedro de Silva

Aprovado em 21/08/1993

12/08/93

- José Magalhães Neto
- Reginaldo F. de Souza
- João Augusto Ferreira
- Rosilva
- Gilberto Neves
- Gau Pedro de Silva
- Cilvan Silva Transitó

EXERCÍCIO CARRINHO DE MENEZES

SANÇÃO

Na forma do disposto da Constituição da República Federativa do Brasil, sanciono integralmente a presente Lei.

Cabinete do Prefeito, em 12/ agosto/ 1993

JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA  
-Prefeito-